



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.544

Dispõe sobre criação de cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados 20 (vinte) cargos em comissão, 10 símbolos CC-5 e 02 (dois) cargos em comissão símbolo CC-2.

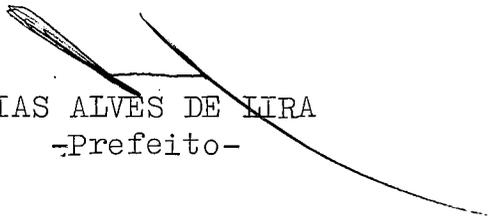
Art. 2º - Dos referidos cargos, 10 símbolos CC-5 e 01 símbolo CC-2 serão exercidos na Secretaria de Turismo e Esportes e os outros 10 símbolos CC-5 e 01 símbolo CC-2, na Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de janeiro de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-